



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº30/2024

**AUTORIA** – Moisés Tavares Domingos

**ASSUNTO** – Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista no Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, o Projeto de lei nº.30/2024, que dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista no Município de Apucarana.

Foi solicitado PARECER JURÍDICO, o qual opinou que:...

“Após leitura e análise textual da matéria, a Proposição não conflita com a competência privativa da União Federal(art.22 CF) e também não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal(Art.24 CF). Ressalta-se que o TEA não é uma condição passageira ou intermitente, de modo que se considera injustificável e descabida a emissão de laudos com validade determinada, bem como que as pessoas diagnosticadas com TEA são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, na forma do art.1º, §2º, da Lei nº12.764/12.”

Esta Comissão acompanha o PARECER JURIDICO apresentado e apenso ao projeto.

OPINAMOS PELA LIVRE TRAMITAÇÃO, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de abril de 2024.



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
VALDEIR TIAGO BATISTA  
CORDEIRO DE LIMA  
04/04/2024 13:55:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Tiago Cordeiro de Lima

**PRESIDENTE**

Antonio Garcia  
**SECRETÁRIO**



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
MAURO BERTOLI  
04/04/2024 14:04:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Mauro Bertoli  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº30/2024

**AUTORIA** – Moisés Tavares Domingos

**ASSUNTO** – Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista no Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de lei nº.30/2024, que dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista no Município de Apucarana.

Foi solicitado PARECER JURÍDICO, o qual opinou que:...

“Após leitura e análise textual da matéria, a Proposição não conflita com a competência privativa da União Federal (art.22 CF) e também não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (Art.24 CF). Ressalta-se que o TEA não é uma condição passageira ou intermitente, de modo que se considera injustificável e descabida a emissão de laudos com validade determinada, bem como que as pessoas diagnosticadas com TEA são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, na forma do art.1º, §2º, da Lei nº12.764/12.”

Acompanhamos a Comissão de Justiça, Legislação e Redação e o PARECER JURIDICO apresentado e apenso ao projeto. OPINAMOS PELA LIVRE TRAMITAÇÃO, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de abril de 2024.



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
MAURO BERTOLI  
04/04/2024 14:05:17

Assinatura digital

Assinatura digital não ICP.

Mauro Bertoli

PRESIDENTE

Antonio Garcia  
SECRETÁRIO



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
VALDEIR TIAGO BATISTA  
CORDEIRO DE LIMA  
04/04/2024 13:55:30

Assinatura digital

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Tiago Cordeiro de Lima

RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº30/2024

**AUTORIA** – Moisés Tavares Domingos

**ASSUNTO** – Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista no Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Projeto de lei nº.30/2024, que dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista no Município de Apucarana. Foi solicitado PARECER JURÍDICO, o qual opinou que:...

“Após leitura e análise textual da matéria, a Proposição não conflita com a competência privativa da União Federal (art.22 CF) e também não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (Art.24 CF). Ressalta-se que o TEA não é uma condição passageira ou intermitente, de modo que se considera injustificável e descabida a emissão de laudos com validade determinada, bem como que as pessoas diagnosticadas com TEA são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, na forma do art.1º, §2º, da Lei nº12.764/12.”

Acompanhamos a Comissão de Justiça, Legislação e Redação e o PARECER JURIDICO apresentado e apenso ao projeto. OPINAMOS PELA LIVRE TRAMITAÇÃO, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de abril de 2024.



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
MOISES TAVARES DOMINGOS  
05/04/2024 10:36:43

Moisés Tavares Domingos

**SECRETÁRIO**



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
RODRIGO LAUER LIEVORE  
04/04/2024 16:02:43

Rodrigo Lauer Lievore

**PRESIDENTE**



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
ANTONIO LUCIANO  
FACCHIANO  
05/04/2024 12:40:57

Antonio Luciano Facchiano

**RELATOR**